

Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 - Água Verde - Alto Caparaó/MG CEP: 36979000
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086 /2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0213/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2022

285
20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086 /2022

Certifico que o(a) ALP. Nº 066/2022
foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da
Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos
da Lei Municipal Nº 157/2002 Dou fé
Alto Caparaó - MG 28 de Julho de 20 22

[Assinatura]
Assinatura do Servidor

O MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ludovina Emerich, 321 - Água Verde, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CGC sob o n.º 01.616.270/0001/94 daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ JACOMEL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 824.153.586-49 e da Carteira de Identidade M5-887.192, residente e domiciliado na Fazenda Três Barras, Alto Caparaó/MG,, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº. 806/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 36.447.388/0001-10, sediada na Praça Geraldo Ferreira da Silva, nº 66, Bairro Centro, Santa Barbara do Leste - MG, CEP: 35.328-000, resenteda, neste ato, através de procuração por Gustavo José da Costa, inscrito sob o CPF nº 126.208.956-50.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE DE FARMÁCIA DE "TODOS" DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ conforme constante no Anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no Anexo I, parte integrante da presente Ata.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6 *[Assinatura]*



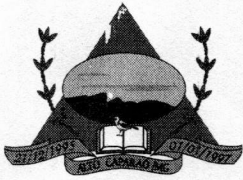
Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580



4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580



4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

V - DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

5.1 – A mercadoria deverá ser entregue de forma parcelada conforme a necessidade de cada secretaria, com a expedição de ordem de fornecimento indicando a quantidade e o local para a entrega da mercadoria que deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis, contados de sua emissão.

5.1 – O atraso na entrega da mercadoria solicitada sob a alegação de baixa quantidade e valor será considerado inadimplência da empresa, passível de penalização.

5.2 – Será de responsabilidade da Empresa realizar a entrega nos locais indicados no Município de Alto Caparaó, conforme constante na autorização de fornecimento.

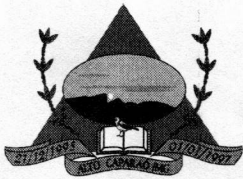
5.3 – Os materiais entregues deverão ter prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. Para equipamentos o prazo de garantia não poderá ser inferior a um ano

5.3.1 – Somente serão aceitos produtos e materiais devidamente registrados na Anvisa ou outro órgão competente e na marca ofertada pela Licitante.

5.4 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

5.5 – Os produtos solicitados só serão recebidos se a Empresa:

6



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580



- 5.5.1 – entregar os produtos conforme especificação constante no Termo de Referência e na proposta ganhadora;
- 5.5.2 – entregar os produtos nos locais, horários e nos prazos indicados na autorização de fornecimento;
- 5.5.3 – entregar os produtos conforme qualidade, quantidade e prazo de validade exigido.

5.6 - Constatadas irregularidades quanto à especificação, marca, quantidade, qualidade e validade do produto entregue, a Empresa deverá substituir o produto o produto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

6. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - O Faturamento será feito assim que a mercadoria for entregue juntamente com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da data do faturamento.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando da aquisição dos produtos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALTO CAPARAÓ, 28 DE JULHO DE 2022.


JOSE JACOMEL JUNIOR
Prefeito Municipal


DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA EIRELI
Empresa

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

 Rua Ludovina Emerich, 321 - Água Verde - Alto Caparaó - MG
 CEP: 36979-000 CNPJ: 01.616.270/0001-94 Telefone: (32) 3747-2507
 E-mail: compras.pmatlocaparao@gmail.com

Quadro Comparativo de Pregos (Quebra por Fornecedor)

Processo/Ano: 213/2022

Licitação: 26/2022 - PR

Modalidade: Pregão presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE DE FARMACIA DE TODOS DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Prego Unitário	Prego Total	Situação	Classif.
------------	-------	------------	-----	----------	----------------	-------------	----------	----------

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA EIRELI

DIPIRONA SÓDICA (16835-028314)	GREENPHARMA	5000,000	UN		0,1530	765,00	Venceu	1
DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (11520-010337)	FARMACE	5000,000	FR		1,4000	7000,00	Venceu	1
EXODUS (ESCITALOPRAM 20 MG) (14464-024431)	ACHE	300,000	CA		4,6800	1404,00	Venceu	1
FENOBARBITAL 200MG (02936-001235)	CRISTALIA	100,000	AP		3,6000	360,00	Venceu	1
FERRIPOLIMALTOSE 100 MG (14355-024003)	BIOLAB	800,000	CP		0,9700	776,00	Venceu	1
FENTIZOL (18262-035511)	EMS	300,000	BS		20,5000	6150,00	Venceu	1
FUROSEMIDA (08599-003723)	SANTISA	300,000	AP		2,4000	720,00	Venceu	1
LEVOTIROXINA (13518-013697)	MERCK	1500,000	CP		0,2200	330,00	Venceu	1
LEVOTIROXINA (13518-013700)	MERCK	1500,000	CP		0,2700	405,00	Venceu	1
LEVOTIROXINA (13518-013699)	MERCK	2000,000	CP		0,2300	460,00	Venceu	1
NEULEPTIL 4% (10376-006641)	SANOFI	300,000	FR		23,6500	7095,00	Venceu	1
ULTRAFER - SUPLENTO DE FERRO INFANTIL (18246-035494)	FARMOQUIMICA	350,000	FR		40,0000	14000,00	Venceu	1
amita nitazoxanida	ALTHIA	300,000	UN		3,0100	903,00	Venceu	1
COMPLEXO B (08601-003729)	HIPOLABOR	200,000	AP		2,0700	414,00	Venceu	1
DEFLAZACORTE 6 MG COMPRIMIDO (11712-010555)	EMS	500,000	CP		1,6700	835,00	Venceu	1
DEPAKOTE ER 500 (12940-012542)	ABBOTT	500,000	CA		4,1300	2065,00	Venceu	1
CETOPROFENO (17194-029114)	CRISTALIA	1500,000	FR		5,8500	8775,00	Venceu	1

6

Quadro Comparativo de Preços (Quebra por Fornecedor)

	FARMACE	300,000	AP	3,2000	960,00	Venceu	1
SULFATO DE ATROPINA (08597-003716)	SANOFI	1000,000	CP	6,0500	6050,00	Venceu	1
AMISSULPRIDA 50 MG (14360-024008)	UNIO QUIMICA	300,000	AP	2,8500	855,00	Venceu	1
DESNALOSIDEO 0 2 MCG/ML INJETAVEL (10543-006934)	SANTISA	400,000	AP	1,2500	500,00	Venceu	1
DIAZEPAM 10MG/ML (17200-029132)	VITAMEDIC	6000,000	CP	0,1100	660,00	Venceu	1
ENALAPRIL 20 MG (17202-029135)	BAUSH	1000,000	CA	5,5000	5500,00	Venceu	1
NEOVITE LUTEIN COMPRIMIDOS (12945-012548)	GROSS	1000,000	FR	79,0000	79000,00	Venceu	1
Palmitato de retinol, colecalciferol e alta tocoferol 20ml	EMS	3000,000	CP	3,1000	9300,00	Venceu	1
TORAGESIC SUBLINGUAL 10 MG	GERMED	3000,000	CP	1,7000	5100,00	Venceu	1
VELLJA	GERMED	3000,000	CP	3,1200	9360,00	Venceu	1
VELLJA	GERMED	5000,000	CP	1,0700	5350,00	Venceu	1
CETOPROFENO 150 MG COMPRIMIDO/ 5 MIL CP							

Total do Fornecedor: R\$175.092,00

Total dos Itens Vencedores: R\$175.092,00



6